

**LEI
ALDIR
BLANC
FEIRA
DE SANTANA**



IDENTIDADE
VISUAL

PREFEITURA DE
FEIRA
O GOVERNO DA GENTE

SECRETARIA
DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER

Objetivo

Sinalizar e facilitar a identificação das peças de comunicação pertencentes as divulgações da **Lei Aldir Blanc em Feira de Santana.**



Aplicação de Marcas

Variações de cores



Aplicação de Marcas

Horizontal

Apoio Financeiro:



SECRETARIA
DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Apoio Financeiro:



SECRETARIA
DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Apoio Financeiro:



SECRETARIA
DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



Aplicação de Marcas

Vertical

Apoio
Financeiro:

**SECRETARIA
DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PREFEITURA DE
FEIRA**
O GOVERNO DA GENTE

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Apoio
Financeiro:

**SECRETARIA
DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PREFEITURA DE
FEIRA**
O GOVERNO DA GENTE

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Apoio
Financeiro:

**SECRETARIA
DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PREFEITURA DE
FEIRA**
O GOVERNO DA GENTE

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

Aplicação em peças

Mídias Online e Offline

Aplicação obrigatória
do Selo da **Lei Adair Blanc**
no Topo da Peça

Aplicação obrigatória
da **Régua de Marcas**
no Rodapé da Peça

LEI ALDIR BLANC
FEIRA DE SANTANA

**LOREM
PSUM**
12 MAR

Apoio Financeiro:

PREFEITURA DE
FEIRA
O GOVERNO DA GENTE

SECRETARIA
DE CULTURA,
ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Aplicação em peças

Livros

FALSA FOLHA DE ROSTO



CONTRA-CAPA

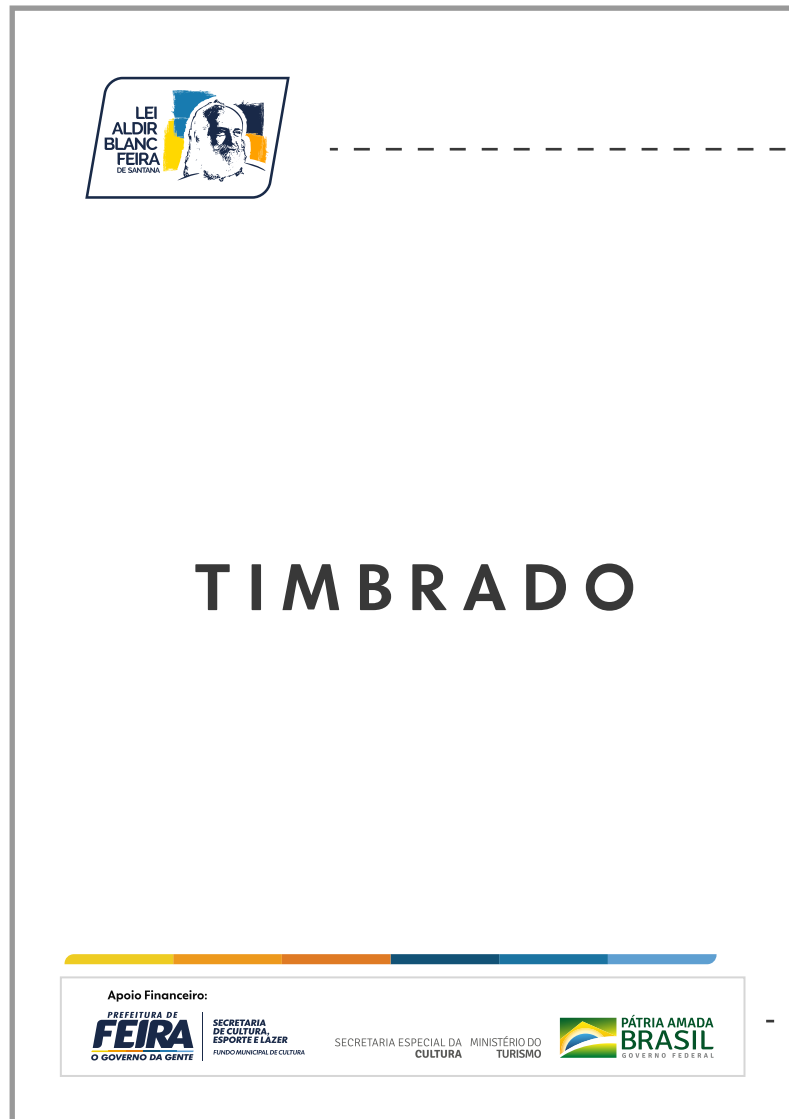


Aplicação obrigatória da Régua de Marcas no Rodapé da contra-capa

Aplicação obrigatória da Régua de Marcas no Rodapé da página

Aplicação em peças

Timbrado



Aplicação obrigatória
do Selo da **Lei Adair Blanc**
no Topo da Peça

CLIQUE AQUI
PARA ACESSAR
O TIMBRADO

Aplicação obrigatória
da Régua de Marcas
no Rodapé da Peça



Orientações Gerais

- **Obrigatória a veiculação/inserção da marca Lei Aldir Blanc Feira e da régua de marcas** em toda divulgação relativa ao projeto apoiado, conforme critérios estabelecidos neste manual.
- Cada projeto realizado deverá entregar um material que possa ser publicado - para fins de prestação de contas. Assim, a aplicação das marcas também deverá ser feita nos produtos finais de cada proposta: vídeo, áudio, livro, etc, - ou seja, não somente nas peças de divulgação, como também nos produtos finais dos projetos.
- Todos os releases e textos de divulgação devem fazer referência apoio da Prefeitura de Feira de Santana e do Governo Federal, conforme assinatura padrão abaixo e encaminhados à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer para aprovação antes da divulgação:

“O projeto tem apoio financeiro da Prefeitura de Feira de Santana através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer via Lei Aldir Blanc, direcionado pela Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, Governo Federal.”

Orientações Gerais

- Nos eventos com mestre de cerimônia/apresentador, o apoio financeiro deve ser citado nominalmente no início e no fim da cerimônia.
- Para peças que demandem locução – incluindo peças publicitárias de TV e rádio –, é obrigatória a citação completa:

“Apoio Financeiro: *Programa Aldir Blanc Feira + Secretaria de Cultura + Secretaria Especial da Cultura + Ministério do Turismo + Governo Federal* “

Orientações Gerais

- Para peças audiovisuais, a imagem da assinatura deve permanecer em tela pelo tempo mínimo conforme segue abaixo:

Conteúdo até 15" > 2 segundos

Conteúdo de 16" a 30" > 3 segundos

Conteúdo acima de 30" > 4 segundos

- Para projetos gráficos editoriais, sejam livros ou revistas, deve constar a citação:

“O projeto tem apoio financeiro da Prefeitura de Feira de Santana através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer via Lei Aldir Blanc, direcionado pela Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, Governo Federal.”

- Em todos os projetos, é obrigatório o critério da proporção (dimensão, tamanho, volume e extensão) entre as marcas Prefeitura de Feira e do Governo Federal. As marcas devem sempre apresentar mesma altura e largura para que se obtenha uma unidade visual (ver especificações no item APLICAÇÃO DAS MARCAS).



PREFEITURA DE
FEIRA
O GOVERNO DA GENTE

SECRETARIA
DE CULTURA,
ESPORTE E LÁZER

